



INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA

OUTUBRO/2020 - Informativo - Edição 10

PRAZO	OBRIGAÇÃO	FORMA PRESTAÇÃO DE CONTAS	LEGISLAÇÃO
Até 01/10	Enviar a conciliação bancária do mês de Agosto de 2020 (balancetes conjuntos e isolados) .	Transmissão Eletrônica - AUDESP	TCE/SP, Instruções nº2/2008.
Até o 5º dia útil	Efetuar o pagamento dos salários , relativos ao mês vencido, aos servidores celetistas.	Pagamento	Decreto-Lei nº 5.452/1943 – CLT, artigo 459, § 1º.
Até o 5º dia útil	Disponibilizar na Internet os dados e informações acerca dos resumos dos instrumentos de contratos e seus aditivos, referente à Agosto de 2020 .	Divulgação via site	TCU, Instrução Normativa nº 28/1999, artigo 2º, inciso XX.
Até 05/10	Enviar documento de Atos Normativos e documento de Agente Público - Fase III do sistema AUDESP (caso não houver, encaminhar declaração negativa) relativo a Setembro de 2020 .	Transmissão Eletrônica – Fase III - AUDESP	Comunicado GP nº 38/2016.
Até 07/10	Recolher o FGTS dos servidores celetistas referente à folha de pagamento do mês anterior	Recolhimento	Lei Federal nº 8.036/1990, artigo 15.
Até 07/10	Encaminhar a GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Receita Federal do Brasil. <i>(Dias não úteis, antecipar a entrega).</i>	Transmissão eletrônica – Receita Federal do Brasil	Lei Federal nº 8.212/1991, artigo 32, inciso III. Lei Federal nº 11.941/2009
Até 07/10	Enviar ao Ministério do Trabalho e Emprego , a relação de admissões e desligamentos ocorridos em Setembro de 2020 . Somente para os servidores regidos pela CLT.	CAGED Eletrônico http://caged.maisemprego.mt.e.gov.br/portalcaged/paginas/home/home.xhtml	Lei nº 4.923/1965, artigo 1º, § 1º.
Até 09/10	Encaminhar dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimentos relativo ao Relatório de Investimentos dos Regimes Próprios relativo ao mês de Agosto de 2020 .	Transmissão eletrônica – AUDESP	SDG 51/2015
Até 10/10	Encaminhar a prestação de contas /atualização dos dados do Cadastro de Obras relativo ao 3º trim/20 . (Além da prestação/atualização, é obrigatória a complementação do cadastro com o endereço das obras informadas. Lembramos que todos os dados deverão ser informados com a fidedignidade requerida, conforme Comunicado SDG nº 34/2018, Comunicado SDG nº 03/2019, Comunicado SDG nº 19/2019, Comunicado SDG nº 29/2019 e Comunicado SDG nº 42/2019.)	Transmissão eletrônica - AUDESP	Comunicado SDG nº 37/2019



Até 13/10	Encaminhar a movimentação dos Fundos de Investimento por meio do Relatório de Investimento dos Regimes Próprios relativo ao mês de Agosto de 2020 .	Transmissão eletrônica – AUDESP	SDG 51/2015
Até 13/10	Enviar documento de Cargo e documento de Função por Tempo Determinado (módulo Quadro de Pessoal) - Fase III do sistema AUDESP (caso não houver, encaminhar declaração negativa), relativo a Setembro de 2020 .	Transmissão eletrônica – Fase III – AUDESP.	Comunicado GP nº 38/2016.
Até 13/10	Enviar documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) - Fase III do sistema AUDESP (caso não houver, encaminhar declaração negativa), relativo a Setembro de 2020 .	Transmissão Eletrônica - Fase III - AUDESP	Comunicado GP nº 38/2016.
Até 13/10	Atualização do cadastro geral de entidades e pessoas – dados de Setembro de 2020 .	Transmissão eletrônica - AUDESP	TCE/SP, Instruções nº 2/2016.
Até 13/10	Encaminhar o Demonstrativo das Receitas Previstas e Arrecadadas pelo RPPS (DRPA) relativo a Agosto de 2020 e o Demonstrativo de Parcelamento (DP) relativo ao 2º quadrimestre de 2020 (itens novos).	Relatórios impressos ou exportação eletrônica	LRF e AUDESP.
Até 15/10	Enviar prestação de contas (exportação de movimentos ou impresso) para a prefeitura municipal para consolidação das contas para efeito de atendimento à LRF e para consolidação dos dados do AUDESP.	Relatórios impressos ou exportação eletrônica	LRF e AUDESP.
Até o 15º dia útil	Transmitir a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF mensal referente à Agosto de 2020 . <i>* (Estão dispensadas da apresentação da DCTF as pessoas jurídicas que não tenham débito a declarar, sendo que nesse caso devem declarar anualmente até Março, com a data base em janeiro).</i>	Preenchimento do programa DCTF e transmissão para a RFB http://www.receita.fazenda.gov.br	Instrução Normativa RFB nº 974/2009. Instrução Normativa RFB nº 1599/2015 Instrução Normativa 1708/2017
Até o último dia útil da quinzena	Recolher 1% da receita arrecadada no mês anterior à conta do PASEP De acordo com o artigo 2º da Portaria nº 139, de 03 de abril de 2020, e artigo 2º da Portaria 245, de 15 de junho de 2020, o prazo de recolhimento das contribuições relativas às competências março, abril e maio de 2020 , poderão ser postergadas para os prazos de vencimento dessas contribuições devidas nas competências julho, setembro e outubro de 2020, respectivamente: - Competência Março/2020 : poderá ser paga no mês de agosto/2020 , junto com as contribuições relativas à competência julho/2020 ; - Competência Abril/2020 : poderá ser paga no mês de outubro/2020 , junto com as contribuições relativas à competência setembro/2020 ; - Competência Maio/2020 : poderá ser paga no mês de novembro/2020 , junto com as contribuições relativas à competência de outubro/2020 .	Recolhimento	Lei Federal nº 8.981/1995, artigo 83, inciso III. Lei nº 9065/1995, artigo 17. Portaria ME nº 139/2020, artigo 2º.



Até 15/10	Enviar documento de Lotação de Agente Público - Fase III do sistema AUDESP (caso não houver, encaminhar declaração negativa), relativo a Setembro de 2020 .	Transmissão eletrônica – Fase III – AUDESP.	Comunicado GP nº 38/2016.
Até 15/10	Enviar documento de Folha Ordinária e Resumo da Folha - Fase III do sistema AUDESP, relativo a Setembro de 2020 .	Transmissão Eletrônica - Fase III - AUDESP	Comunicado GP nº 38/2016.
Até 16/10	Enviar alterações de cadastros contábeis do mês de Setembro de 2020 (balancetes isolados e conjuntos - quando couber).	Transmissão eletrônica – AUDESP	TCE/SP, Instruções nº 2/2016.
Até 20/10	Recolher à Previdência Social os valores de encargos sociais relativos à empresa e servidores , relativos à folha de pagamentos do mês anterior. De acordo com o artigo 1º da Portaria nº 139, de 03 de abril de 2020, e artigo 1º da Portaria 245, de 15 de junho de 2020, o prazo de recolhimento das contribuições previdenciárias da parte patronal, relativas às competências março, abril e maio de 2020, poderão ter o pagamento postergado para o mesmo vencimento das contribuições devidas nas competências de julho, setembro e outubro de 2020, respectivamente: - Competência Março/2020 : poderá ser paga até o dia 20.08.2020, junto com as contribuições relativas à competência julho/2020 ; e - Competência Abril/2020 : poderá ser paga até o dia 20.10.2020, junto com as contribuições relativas à competência setembro/2020 . - Competência Maio/2020 : poderá ser paga juntamente com as contribuições relativas à competência de outubro/2020 .	Recolhimento	Lei Federal nº 8.212/1991, artigo 30, inciso I, alínea b.
Até 20/10	Enviar documento de Folha Ordinária - Pagamento - Fase III do Sistema AUDESP, relativo a Setembro de 2020 .	Transmissão Eletrônica - Fase III - AUDESP	Comunicado GP nº 38/2016.
Até 20/10	Enviar documento de Folha Suplementar - Pagamento - Fase III do Sistema AUDESP, relativo a Setembro de 2020 , se couber.	Transmissão Eletrônica - Fase III - AUDESP	Comunicado GP nº 38/2016.
Até 20/10	Enviar movimento contábil isolado e conjunto do mês de Setembro de 2020 (balancetes isolados e conjuntos).	Transmissão eletrônica – AUDESP	TCE/SP, Instruções nº 2/2016.
Até 30/10	Enviar a conciliação bancária do mês de Setembro de 2020 (balancetes conjuntos e isolados) .	Transmissão Eletrônica - AUDESP	TCE/SP, Instruções nº2/2008.



Até 31/10	Os entes da Federação encaminharão para a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), mensalmente, a Matriz de Saldos Contábeis (MSC) referente ao mês anterior.	Transmissão Eletrônica	Portaria STN nº 896/2017, art 8º. Portaria STN nº 549, de 07 de agosto de 2018, art. 8º, § 1º.
Até 31/10	Disponibilizar na Internet os dados e informações relativos aos montantes de cada um dos tributos e contribuições arrecadados , referente à agosto de 2020	Divulgação via site	TCU, Instrução Normativa nº 28/1999, artigo 2º, inciso I.
Até 31/10	Disponibilizar na Internet os dados e informações acerca das relações mensais de todas as compras realizadas , referente à Agosto de 2020 .	Divulgação via site	TCU, Instrução Normativa nº 28/1999, artigo 2º, inciso XXIV.
Até 31/10	Encaminhar o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR , à Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS.	Transmissão eletrônica www.previdencia.gov.br	Portaria MPS nº 402/2008.Portaria MPS nº 204/2008,artigo 5º, inciso XVI.Portaria MPS nº 21/2013.



OUTRAS OBRIGAÇÕES

PRAZO	OBRIGAÇÃO	FORMA PRESTAÇÃO DE CONTAS	LEGISLAÇÃO
Diariamente	Informar ao TCE/SP os dados relativos aos convênios, contratos de gestão, termos de parceria, termos de colaboração e termos de fomento firmados com o 3º Setor, exceção feita aos de valor inferior a 500 (quinhentas) UFESP's, celebrados a partir de 04/05/2015.	Transmissão eletrônica – Via interação direta no AUDESP.	Comunicado SDG nº 15/2015. Resolução 05/2015.
Até 05 dias úteis a contar da data de publicação do respectivo ato que concluiu o certame.	Informar ao TCE/SP as Licitações Anuladas, Desertas, Fracassadas e Revogadas.	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.
Até 10 dias úteis a contar da data de adjudicação ou homologação (o que ocorrer primeiro)	Informar ao TCE/SP as Licitações Adjudicadas ou Homologadas, total ou parcialmente.	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.
Até 10 dias úteis a contar da ratificação do ato ou finalização do mesmo.	Informar ao TCE/SP as Dispensas e/ou Inexigibilidades.	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.
Até 10 dias úteis a contar da data de assinatura do Contrato ou emissão da Nota de Empenho/documento similar.	Informar ao TCE/SP os Contratos ou Atos Jurídicos análogos celebrados.	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.
Até 10 dias úteis a contar da data de sua assinatura.	Informar ao TCE/SP os Termos Aditivos, Modificativos ou Complementares.	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.



Até 10 dias úteis a contar da data de assinatura da ordem de serviço para início das obras.	Informar ao TCE/SP as Exigências de obras, apenas quando o objeto for referente a Obras e Serviços de Engenharia.	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.
Até 10 dias úteis a contar da data de Liquidação da Despesa.	Informar ao TCE/SP a Liquidação da Despesa (módulo Execução).	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.
Até 10 dias úteis a contar da data do pagamento da Despesa.	Informar ao TCE/SP o Pagamento da Despesa.	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.
Até 10 úteis a contar da data da abertura/início do procedimento administrativo.	Envio de Informação da inexecução do contrato ou nota de empenho/documento similar (módulo Execução).	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado GP nº 14/2016.
Em 10 dias	Encaminhar ao TCE/SP a comunicação do término das obras e/ou serviços , decorrentes dos contratos ou atos jurídicos análogos.		TCE/SP, Instruções nº 2/2016, artigo 87.
Até o dia 15 do mês seguinte ao período que está sendo informado	Enviar Declaração Negativa caso não haja documentos de um determinado tipo a serem prestados no mês.	Transmissão eletrônica – Fase IV - AUDESP.	Comunicado AUDESP 2018.
Assim que ocorrer o Ato	Comunicar ao TCE/SP as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 , que tenham sido aplicadas no mês anterior e reabilitações de fornecedores.	Transmissão eletrônica - AUDESP	TCE/SP, Instrução nº 2/2016, artigos 99 e 100.
	Instituir o órgão de controle interno Obs.: Muito embora a Instrução nº 2/2008, em seus artigos 221 e 222, preveja a instituição do sistema de controle interno, o Comunicado SDG nº 32/2012 não dispõe sobre a Entidade de Previdência.	Normas e instruções	TCE/SP, Instruções nº 2/2008, artigos 221 e 222. Comunicado SDG nº 32/2012.
	Cumprimento do cronograma publicado e divulgado pelo município	Normas e instruções	Portaria do STN nº 828/2011 e Portarias Complementares
Obs.: Na Fase IV , os módulos de Documento Fiscal e Empenhos não tiveram prazos estabelecidos, em função de característica própria. Assim, quando o órgão público receber um documento fiscal ou documento similar, ele deve ser cadastrado no respectivo módulo; bem como se houver a emissão de novos empenhos, após o cadastro do contrato ou em decorrência de assinatura do Termo Aditivo, eles também devem ser registrados no respectivo módulo.			
Informar à Prefeitura a sua relação de precatórios vencidos e a vencer, para que esta possa registrá-los no documento Mapa de Precatórios, como prestação de contas regular do ente municipal			